



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Certifico que a(o) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 10/10/24
Retirado em 23/10/24
Dei One de Lagoa

DECRETO Nº 00068/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

TRANSFERE DATA DE PONTO FACULTATIVO DO DIA 15 E 28/10/2024 PARA O DIA 01/11/2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

- Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 361/99, de 10 de junho de 1999, o qual estabelece que além das datas definidas como feriados nacional, estadual e municipal poderá o Município instituir outras datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais;

- Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal n.º 361/99, de 10 de junho de 1999, estabelece como ponto facultativo, em sua alínea "c" o dia 15 de outubro, Dia do Professor, somente nas escolas municipais;

- Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal n.º 361/99, de 10 de junho de 1999, estabelece como ponto facultativo, em sua alínea "d" o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, exceto nas escolas municipais;

DECRETA:

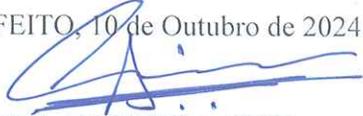
Art. 1º- Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 15 de Outubro de 2024 (Dia do Professor) e dia 28 de Outubro 2024 (Dia do Servidor Público) para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2024 (Sexta-Feira), em todas as repartições públicas municipais, inclusive nas Escolas Municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º- Fica a critério de cada Secretaria a compensação das horas do dia não trabalhado.

Art. 3º- Ficam mantidos os serviços de plantão no período supra mencionado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Outubro de 2024.


SERGIÓ ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ERIBERTO HONORIO CASSEL
Sec.Mun. de Administração, Fazenda e
Planejamento


SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637